

LEI MUNICIPAL N°. 2.602/09 DE 08 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios	
2.075 – Assistência à população indígena – União	
4.4.90.51.00.00.00.349 – Obras e instalações	
.....	R\$
10.000,00	

4.4.90.52.00.00.00.350 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$
5.000,00	

Total da abertura de crédito	R\$
15.000,00		

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios	
2.075 – Assistência à população indígena – União	
3.3.50.43.00.00.00.4550-206 – Subvenções sociais	
.....	R\$
15.000,00	

Total da redução	R\$
15.000,00		

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de maio de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração